



# Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /92.

Dispõe sobre majoração dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

**Artigo 1º**- Ficam majorados em 30% (trinta por cento) a contar de 1º de fevereiro de 1992, os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal.

**Parágrafo único** - O aumento de que trata este artigo, abrange os cargos efetivos, os de provimento em comissão, os estagiários, os inativos e pensionistas que recebem benefícios dos cofres municipais.

**Artigo 2º**- O Anexo I da Resolução nº 01, de 13 de janeiro de 1992, fica automaticamente corrigido e atualizado, a fim de que os vencimentos correspondam à majoração concedida por esta Resolução.

**Artigo 3º**- As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 1992 e revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira,  
10 de fevereiro de 1992.

MESA DA CÂMARA

VER. MANOEL C. RIBEIRO FILHO  
PRESIDENTE

VER. JOSE LAERCIO BALBO  
1º SECRETARIO

VER. ARTHUR P. DOS SANTOS  
2º SECRETARIO

VER. JURACY C. DA TRINDADE  
3º SECRETARIO

**PALACETE TIRADENTES**

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400 — Pindamonhangaba - SP  
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303  
Fax (0122) 42-6162



# Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

## J U S T I F I C A T I V A

O Executivo Municipal enviou nesta data a esta Câmara, a Mensagem de nº 05/92, encaminhando projeto de lei que majora em 30% os vencimentos dos servidores municipais.

Em obediência ao princípio da igualdade de vencimentos que deve existir entre os servidores do Executivo e do Legislativo, esta Mesa, também apresenta projeto de resolução concedendo o mesmo percentual de reajusta, embora considere uma majoração abaixo do - que realmente se deveria conceder ao funcionalismo público. Entretanto, nos vemos sem condições de oferecer outro aumento do que aquele estipulado pelo Poder Executivo.

Assim, se espera a aprovação unânime desta propositura, considerando o seu relevante interesse.

MESA DA CÂMARA

*Projeto aprovado  
por unanimidade  
em 10-02-92  
M*

**PALACETE TIRADENTES**

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400 — Pindamonhangaba - SP  
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2766 - Telex 122-303  
Fax (0122) 42-6162